



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAÇIMBINHAS – AL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA G S COSTA ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **G S COSTA - ME**, localizada no loteamento Karine, nº 33, centro, Paripueira – AL, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Gleydson Firmino da Silva, inscrito no CPF sob nº 019.929.574-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 54/2018, da Adesão a Ata de Registro de Preços, originário do **Pregão Presencial 005/2017**, oriunda da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas – AL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 54/2018, originário da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, composta de palcos, sonorização, iluminação, tendas, camarotes, banheiros químicos e correlatos, necessários para as realizações de eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 17 de maio de 2019.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


G-S COSTA - ME
CNPJ: 16.642.064/0001-26
Gleydson Firmino da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Janieli da S. Ferreira
CPF: 095.262.284-05

Nome: 
CPF: 908167384-24